

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC - CMDCA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1251, de 10 de abril de 2016, **CONVOCA:**

Art. 1º - Ficam convocadas as entidades e organizações não governamentais na área da criança e do adolescente do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, para participar do **FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS** para a eleição dos representantes da esfera Não-Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha do Progresso/SC - **Gestão 2016/2018**.

Art. 2º - O Fórum será realizado no dia **21/10/2016**, em primeira convocação às **14h**, com 50% (cinquenta por cento) mais uma das entidades inscritas por segmento, e em segunda convocação às **14h15min**, com qualquer número, tendo como local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Tancredo Neves, 337, centro de Santa Terezinha do Progresso/SC.

Art. 3º - Para concorrer a uma das vagas, as entidades deverão inscrever-se nos seguintes segmentos, conforme o Art. 12 - § 3º da Lei 6.296 de 19 de julho de 2012:

- I - Segmento de atendimento à criança e ao adolescente (três vagas);
- II - Segmento de Universidade com atuação no município (uma vaga);
- III - Segmento de organizações sociais (duas vagas);
- IV - Representante de associações profissionais da área (uma vaga).

§ 1º - Só poderão participar do processo de eleição da representação do segmento de atendimento à criança e ao adolescente, as entidades que se encontram devidamente registradas junto ao CMDCA.

§ - 2º Havendo o cancelamento do registro da entidade após o período de eleição das entidades não governamentais, a plenária do Conselho providenciará sua substituição.

§ 3º - Consideram-se organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares, segundo modelo previsto em Lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Poder Público.

§ 4º - Poderão concorrer às vagas do segmento de organizações sociais, aquelas que desenvolvam ações na área da infância e adolescência, descritas na ficha de inscrição (Anexo I).

Art. 4º - Para concorrer a uma das vagas previstas no Art. 3º, a entidade deverá apresentar aos seguintes documentos:

I – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura do delegado que representará a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;

II – Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório (apenas para as entidades que não dispõem de cópia nos arquivos da Secretaria Executiva dos Conselhos ou que apresentarem alterações posteriores);

III – Ata de eleição da atual diretoria.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas junto a Secretaria de Assistência Social, sita a Avenida Tancredo Neves, 337, centro, Santa Terezinha do Progresso/SC, fone: 3657-0269, até o dia **10 de outubro de 2016**, das 13h30min às 17h, em dias úteis.

§ 2º - As inscrições somente serão recebidas pessoalmente junto a Secretaria, mediante preenchimento do anexo I deste Edital, acompanhado da documentação constante no caput deste Artigo.

Art. 5º - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de relação a ser fixada na Secretaria Executiva dos Conselhos, no dia **25 de outubro de 2016**, a partir das 14h.

§ 1º. Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas.

§ 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia **17 de outubro de 2016**, na Secretaria, juntamente com a listagem das entidades aptas ao processo eleitoral.

Art. 6º - Para a eleição, cada segmento reunir-se-á separadamente, onde em comum acordo, os delegados decidirão pela modalidade de votação.

Parágrafo Único: Será permitido apenas um voto por entidade inscrita.

Art. 7º - As entidades eleitas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da eleição, para indicação de forma definitiva dos representantes titulares e suplentes, conforme o caso, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - No caso de haver a inscrição e comparecimento de somente uma entidade de um determinado segmento, estará automaticamente eleita e indicará o titular e o suplente.

Art. 9º - O processo eleitoral será coordenado pela Comissão de Comunicação e Divulgação.

Parágrafo Único: É vedada a participação dos membros da comissão responsável pelo processo eleitoral, como delegados das entidades.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e, havendo necessidade, pela plenária do Conselho.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 12 de agosto de 2016.

DILES DEMARTINI KEPSELE

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO /CMDCA**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente,

Conforme Edital de Convocação nº 001/2016 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para concorrer à eleição das entidades Não-Governamentais do CMDCA.

Nome da
Entidade.....
.....

SIGLA:.....
.....

CNPJ:.....
.....

Endereço:
Rua:.....Nº.....
..

Complemento:.....Bairro:.....
.....

Cidade:.....Estado:.....
.....

CEP:.....Fone:.....
.....

FAX:..... e-
mail:.....

Assinale o Segmento que a Entidade Representa:

- () I - Segmento de atendimento à criança e ao adolescente;
- () II - Segmento de Universidade com atuação no município;
- () III - Segmento de organizações sociais;
- () IV - Representante de associações profissionais da área

Obs.: O segmento de organizações sociais deverá descrever suas ações com crianças e adolescentes.

Nome e assinatura do (a) Representante legal (presidente) da entidade:
.....

RG:.....

CPF:.....

Nome e assinatura do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral:
.....
.....

RG:.....

CPF:.....

Santa Terezinha do Progresso, SC, de..... de 2016.